



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando a solicitação de alteração nos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba;

Considerando a necessidade de divulgação e publicação dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba para efetivação do processo eleitoral, a fim de garantir que a homologação dos resultados e o início das atividades dos novos coordenadores atenda ao ciclo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos servidores para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos discentes para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 2 desta Resolução.

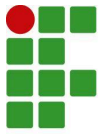
Art. 3º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de seleção de membros externos para o Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 3 desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE
SARTORI:01810003938

Assinado de forma digital por
MICHELINE SARTORI:01810003938
Dados: 2024.03.04 11:28:17 -03'00'

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021



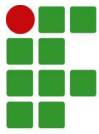
EDITAL 02/2024 DE CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

A comissão eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC (segmento discente), comunica à comunidade discente a abertura do processo eleitoral para eleição da representação discente no Colegiado do Câmpus Garopaba para o biênio **2024/2026**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital Eleitoral	04/03/2024
Inscrição	05/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação dos inscritos	12/03/2024
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	13/03/2024
Divulgação da lista de votantes	14/03/2024
Homologação dos inscritos e divulgação	14/03/2024
Período de divulgação das candidaturas e campanha	18 e 19/03/2024
Data da eleição, apuração e divulgação do resultado	20/03/2024
Prazo para pedido de impugnação do resultado	21/03/2024
Divulgação do resultado final	22/03/2024
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Câmpus	19/04/2024



1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de discentes do Colegiado do Câmpus Garopaba.

1.3 Podem votar nas eleições todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Os discentes elegerão 02 (dois) representantes discentes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A **inscrição** será efetuada em formulário disponível no link <https://forms.gle/BzUHKVuWKnTYJfi9A>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no período de **05 a 11 de março** de 2024.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga discente, o seu número de matrícula e o seu e-mail.

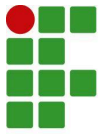
2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos para impugnação de candidatos serão recebidos no dia 13 de março de 2024, por meio de formulário no link <https://forms.gle/pHK4rVC6iVDG44Dh8>, também disponível no site do Câmpus Garopaba.

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos, podendo ser realizada em ambientes virtuais e nos murais de maior circulação do Câmpus Garopaba.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:

a) Ser aluno regularmente matriculado em **Curso Técnico ou Graduação** do Câmpus Garopaba;



- b) Não estar cursando a última fase/módulo do curso, na data de lançamento deste edital;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de lançamento deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

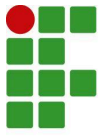
5.1 A votação ocorrerá no dia **20/03/2024**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail contendo o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.



5.6 É proibido o voto por procuração.

5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação.

5.8 Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

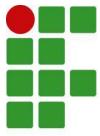
5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

5.13 A relação dos eleitores contendo os seus respectivos e-mails estará disponível para conferência no mural da Secretaria Acadêmica no dia **14 de março de 2024** para que os eleitores possam solicitar correções caso necessário.

6. DO RESULTADO

6.1 Encerrada a votação, os representantes da Comissão Eleitoral procederão a apuração dos votos através do sistema *Helios*.



6.2 A divulgação do resultado acontecerá por meio do endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-garopaba/collegiado-do-campus>.

6.3 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação por meio de formulário no link <https://forms.gle/YdGbrmDt8itaVCjV6>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

6.4 O primeiro e o segundo candidato que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos 1º e 2º membros suplentes, respectivamente.

6.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato que tiver a data mais antiga de ingresso no Câmpus;
- b) O candidato que tiver a maior idade.

6.6 Os resultados serão homologados no dia 19 de abril de 2024, na reunião de Colegiado do Câmpus Garopaba.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Garopaba após as eleições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 04 de março de 2024.

MICHELINE SARTORI
Diretora-Geral do IFSC Câmpus Garopaba
Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba